

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**EDITAL Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Nazareno, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 1403 de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público podendo ser prorrogado por igual período.

**1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO**

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1.979 de 23 de fevereiro de 2022, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de funções públicas nas quantidades, carga horária, e remunerações a seguir especificadas:

1.2.1. Disposição de vagas, carga horária, remuneração:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Monitor Educacional	01	44 horas	R\$1.212,00
Professor de Educação Básica	01	24 horas	R\$2.307,38

1.3. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- g) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- h) Apresentar a documentação necessária ao exercício da função, conforme exigências deste Edital.

1.4. Além das condições elencadas no item 1.3, o candidato para a função designada deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para a função pública, conforme disposto abaixo:

**1.4.1. Descrição dos requisitos para cada função:**

	FUNÇÃO	REQUISITOS
02	Monitor Educacional	- Certificado de Ensino Médio.
05	Professor de Educação Básica	Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.

**1.4.2. Descrição sumária das atribuições:**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Monitor Educacional	Assessorar o professor em todas as suas atribuições; Controlar a entrada e saída dos alunos e também das demais pessoas que procurarem a instituição de ensino; Auxiliar na organização e promoção das atividades educativas, lúdicas e psicomotoras; Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças, através de jogos, brincadeiras, desenhos, colagens, atividades musicais, rítmicas e artísticas; Colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas

	<p>pela instituição de ensino; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; Zelar pela boa higiene das crianças, cuidando, estimulando e orientando-as na aquisição de hábitos de higiene; Trocar fraldas periodicamente, dar banho e escovar os dentes sempre que necessário; Acompanhar as crianças ao banheiro e auxiliá-las em suas necessidades fisiológicas; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário, e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; Auxiliar o professor na manutenção da disciplina das crianças em sala de aula, visando o bom rendimento educacional; Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis; Cuidar e zelar pela integridade e segurança dos alunos durante todo o período em que permanecerem na instituição de ensino; Acompanhar e supervisionar as crianças durante o transporte escolar; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata.</p>
<p><b>Professor de Educação Básica</b></p>	<p>Desenvolver a regência efetiva de aula na unidade de Educação Infantil (creche e Pré-escola) e na Educação Fundamental; participar da elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico; zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e as atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de interações educativas com a comunidade; exercer outras atribuições correlatas.</p>

1.5. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no ITEM 3 do presente edital.

1.6 As contratações serão efetivadas, conforme as necessidades de atendimento à Secretaria Municipal de Educação em cargos e vagas existentes, na forma, prazo e condições constantes na Lei Municipal nº 1403 de 15 de janeiro de 2013.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, S/N, Centro, Nazareno-MG, no período de 02 de março de 2022 a 04 de março de 2022, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO III** do presente edital.

2.2. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) sexo;
- d) estado civil;
- e) endereço completo;
- f) telefones de contato;
- g) e-mail
- h) escolaridade;
- i) indicar se é portador de necessidades especiais;
- j) outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 3** deste edital.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico (email).

2.5. A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar seu currículo e as respectivas cópias dos documentos descritos no **ITEM 3** conforme critérios estabelecidos nos **ANEXOS I e II** para comprovação de experiência e titulação utilizados como critérios para pontuação, **em envelope devidamente lacrado e identificado.**

2.7. Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, juntamente com o envelope lacrado e identificado descrito no item 2.6, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

2.8. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.8.1. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Público, **deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende concorrer com a deficiência indicada.**

2.8.2. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, candidato com deficiência, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

*“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:*

*I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*

*II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;*

*III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*

*IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*

- e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer; e
  - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. ”

2.8.3. O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho credenciada pela Prefeitura de Nazareno - entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do emprego público para o qual prestou o Processo Seletivo Público.

2.8.4. O classificado portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico original, acompanhado de cópia simples, expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo a provável causa da deficiência.

### 3. ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1.979 de 23 de fevereiro de 2022, de acordo com os critérios definidos no Item 3 deste edital.

3.1.1. Para o cargo de Professor de Educação Básica serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	
I	Experiência profissional	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	1,0 por ano (Máximo 4,0)	Será atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 4 anos, 4,0 pontos.
II	Segunda Graduação	Possuir segunda graduação em área compatível ao cargo pretendido, devidamente comprovada conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	Máximo 1,0	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital.

III	Especialização	Possuir especialização em área compatível ao cargo pretendido, devidamente comprovada conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	Máximo 1,0	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital.
IV	Mestrado	Possuir título de mestre em área compatível ao cargo pretendido.	Máximo 1,5	Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir Doutorado.
V	Doutorado	Possuir título de doutor em área compatível ao cargo pretendido.	Máximo 2,5	-

3.1.2. Para o cargo de Monitor Educacional serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	
I	Experiência profissional	Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, conforme descrito no ANEXO II do presente Edital.	0,5 por ano (Máximo 2,0)	Será atribuído 0,5 pontos por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 4 anos, 2,0 pontos.
II	Qualificação Profissional	Possuir qualificação em área compatível ao cargo pretendido, devidamente comprovada conforme descrito no ANEXO II do presente Edital.	Máximo 8,0	Critérios de pontuação descritos no ANEXO II do Edital.

3.2. Cada candidato receberá a **pontuação máxima de 10 (dez) pontos**, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

3.2.1. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

3.2.2. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

3.2.3. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

3.2.4. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

3.3. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.4. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- 1º) candidato com maior idade;
- 2º) candidato com maior número de filhos vivos;
- 3º) sorteio.

3.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico:  
[www.nazareno.mg.gov.br](http://www.nazareno.mg.gov.br)

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora nas seguintes hipóteses:

I – Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do mesmo no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico:  
[www.nazareno.mg.gov.br](http://www.nazareno.mg.gov.br)



II – Do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: [www.nazareno.mg.gov.br](http://www.nazareno.mg.gov.br)

4.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e **protocolado** na Secretaria Municipal de Educação de Nazareno, conforme modelo constante do **Anexo IV** do presente Edital.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
- k) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e

- l) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos nos itens **3.1.1** e **3.1.2** e **ANEXO III** do presente edital.
- m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
- n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, escrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

**5.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

**5.3.** O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão de o Processo Seletivo excluí-lo do processo.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.

**6.2.** O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido na Lei Municipal nº 1403 de 15 de janeiro de 2013, que trata da designação temporária de função pública, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

**6.3.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: [www.nazareno.mg.gov.br](http://www.nazareno.mg.gov.br)

6.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

6.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones (35) 3842-2800, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, com a responsável pela secretaria municipal de educação.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nazareno, 24 de fevereiro de 2022.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Rita de Cássia Ribeiro Alves  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**Comprovação de Experiência e Especialização para os cargos de Professor de Educação Básica:**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**EDITAL Nº 01/2022**

**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**I- Em Órgão Público:**

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

**II – Em Empresa Privada:**

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

**III – Autônomo ou Profissional Liberal:**

a) Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados firmados e prestados até a data da apresentação do documento.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA COMPATÍVEL AO CARGO PRETENDIDO**

- Certificado de segunda graduação na área de atuação – **1,0 ponto.**
- Certificado de Pós Graduação *lato sensu* na área de atuação com duração igual ou superior a 360h – **1,0 ponto.**
- Mestrado – **1,5 ponto**
- Doutorado – **2,5 pontos**

**OBS: A soma da pontuação para especialização deverá respeitar o limite máximo de 4,0 (quatro) pontos.**

**ANEXO II**

**ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 01/2021  
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL**

**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**I- Em Órgão Público:**

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

**II – Em Empresa Privada:**

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

**III – Autônomo ou Profissional Liberal:**

a) Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados firmados e prestados até a data da apresentação do documento.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA AO CARGO DE  
MONITOR DE CRECHE**

**I - Certificado de participação em cursos de qualificação profissional relacionados com as atribuições do cargo de Monitor de Creche:**

a) Cursos com duração de 120h a 359h – **2,0 pontos.**

b) Cursos com duração de 80h a 119h – **1,0 pontos.**

c) Cursos com duração de 40h a 79h – **0,5 ponto.**

**OBS: A soma da pontuação para qualificação profissional deverá respeitar o limite máximo de 8,0 (oito) pontos.**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 01/2022			
FUNÇÃO PRETENDIDA:		INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:		CEP:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:	SEXO:
ESTADO CIVIL:		NÚMERO DE DEPENDENTES:	
NOME DA MÃE:			
E-MAIL:			
<b>ESCOLARIDADE:</b> <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			

<p><b>ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM                      <input type="checkbox"/> NÃO</p>	<p><b>ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO SERVIÇO MILITAR:</b></p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA</p>
<p><i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i></p> <p>_____ de _____ de _____</p> <p>Nome da Cidade                      Dia                      Mês                      Ano</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	

3<-----  
**Comprovante do candidato**

<p align="center"><b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 01/2021</b></p> <p><b>NOME:</b> _____</p> <p><b>CPF:</b> _____</p> <p><b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____</p> <p><b>DATA DA INSCRIÇÃO:</b> ___/___/___</p> <p><b>NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b> _____</p>
---



**ANEXO IV**

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSOS**

**Modelo de Endereçamento no Envelope**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022**

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Função Concorrente: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo e/ou celular: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

**Dentro do Envelope deverá conter a folha de Recurso observando as seguintes informações, sem identificação do nome do candidato:**

**RECURSO**

**À Comissão do Processo Seletivo: EDITAL Nº 01/2022– Prefeitura Municipal de Nazareno**

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Função Concorrente:** \_\_\_\_\_

**Razões do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_





### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a) **Publicação do Edital:** 24 de fevereiro de 2022
- b) **Inscrições e entrega de Currículo:** de 02/03 a 04/03/2022 de 08h00min às 11h e 13h às 16h00min.
- c) **Publicação dos Inscritos:** 08 de março de 2022
- d) **Publicação do Resultado e Classificação:** 14 de março de 2022.
- e) **Prazo para interposição de Recursos:** 15 de março de 2022.
- f) **Publicação do Resultado final:** 18 de março de 2022.
- g) **Convocação dos aprovados e classificados:** 21 de março de 2022.

